



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2026.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores(as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 03/2026, que **CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) DE GESTÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A criação do Cargo de Assessor(a) de Gestão Educacional é fundamental para assessorar de forma articulada, sistemática e integrada na Gestão da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento e no processo de operacionalização e execução no âmbito dos projetos, programas e ações, visando a implementação das políticas de gestão e de governo na área da educação, responsabilizar-se pela tempestividade da alimentação e inserção de dados e de prestações de contas nos sistemas e plataformas federais, estaduais e municipais, assessorar na elaboração e atualização do Projeto Político-Pedagógico, na definição e execução do Referencial Curricular; na melhoria dos processos educacionais visando a melhoria dos índices educacionais do município, tais como a médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação e a nota e classificação na avaliação estadual fundamentais para a melhoria do índices da educação entre outras atribuições.

Ainda, para garantir a prestação de serviços de excelência, o provimento do cargo possui como exigência, qualificação de nível superior completo.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, pelo que contamos com Vossa costumeira Colaboração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, 29 de janeiro de 2026.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2026

cria o cargo em comissão de Assessor (A) de Gestão Educacional e dá outras providências

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º. É criado o cargo em Comissão de Assessor(a) de Gestão Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Padrão CC/3-A, Coeficiente remuneratório 3,50, carga horária de 40 horas semanais, no quadro de cargos em comissão de que dispõe o art. 19 da Lei Municipal nº 753/2006.

Art. 2º. As atribuições e os requisitos de provimento são os constantes no Anexo I do Cargo que integra esta Lei e passa a integrar a Lei Municipal nº 753/2006.

Art. 3º. É inserido o código CC/3-A, coeficiente 3,50 na tabela de vencimentos de que dispõe o inciso II do art. 23 da Lei Municipal nº 753/2006, que passa a ser a seguinte:

“ ...

II - Dos Cargos em Comissão:

CÓDIGO	COEFICIENTE
CC/05	6,35
C.C/04 - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	Subsídios Fixados em Lei
C.C/04	4,54
CC/03-A	3,50
C.C/03	2,70
C.C/02	2,54
C.C/01	1,60

...”

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios Vigente LOA 2026

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

UNIDADE 02 MDE

Manut. Atv. Da Secretaria de Educação

DES 31.90.11.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DES 31.90.13.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 29 dias de janeiro de 2026.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ANEXO I

QUADRO: CARGO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR(A) DE GESTÃO EDUCACIONAL

CÓDIGO: CC03/A – Coeficiente 3,50

SÍNTESE DE DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Na relação de absoluta confiança do Prefeito e do(a) Secretário(a) da Educação, assessorar-lhes, diretamente, para bem desincumbir-se de suas atribuições na Secretaria da Educação, visando a implementação das políticas e programas educacionais e a melhoria dos índices educacionais do município.

Descrição Analítica: Na relação de confiança do Prefeito e do(a) Secretário(a) da Educação, lhes assessorar de forma articulada, sistemática e integrada na Gestão da Secretaria, no planejamento e no processo de operacionalização e execução no âmbito dos projetos, programas e ações, visando a implementação das políticas de gestão e de governo na área da educação, responsabilizar-se pela tempestividade da alimentação e inserção de dados e de prestações de contas nos sistemas e plataformas federais, estaduais e municipais, assessorar na elaboração e atualização do Projeto Político-Pedagógico, na definição e execução do Referencial Curricular; na melhoria dos processos educacionais visando a melhoria dos índices educacionais do município, tais como a médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação e a nota e classificação na avaliação estadual fundamentais para a melhoria do índice do ICMS e realizar outras atribuições que lhe foram requeridas pelo(a) Secretário(a).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Gerais: carga horária de quarenta (40) horas semanais, podendo ser chamado para atender chamados de urgência, a qualquer hora;
- b) Nível Instrução - Ensino Superior, mais formação pedagógica

PROVIMENTO - Livre nomeação ou designação pelo Prefeito Municipal.

Previsão impacto orçamentário contratação pessoal

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO Assessor Gestão Ecudação

PADRAO REFERENCIA QUAL 940,97

Cargo	Concurso	Contrat.	Impacto	CC 3A	Coefic.	Venc. Bas	vale	INSS	VALOR MÊS	R\$(12 meses)COM ENCARGOS
Assessor Gestão Ecudac	0	1	1	1 CC 3A	3,50	3.293,40	200,00	428,14	3.921,54	49.608,08

OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

OBS 2: O presente impacto fora caculado para PRAZO 12 MESES COM ENCARGOS.

OBS 3: Deverá ser enviado projeto específico para ajuste saldo orçamentário assim que for efetuada a contratação do profissional sendo que este demonstra apenas valor do desembolso sem sitar fontes de recursos.

